



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA 3ª (TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, SESSÃO LEGISLATIVA DO EXERCÍCIO DE 2023. Aos 24(vinte quatro) dias do mês de julho do ano de 2023, às 18:00 horas, reuniu-se a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas por seus representantes legais, conforme chamada realizada pelo Senhor Secretário, Vereador *Willer Cesar Figueiredo Silva*, onde constatou-se a presença dos seguintes Edis, *Osvânio Ferreira dos Santos, José Maria Soares, Ivone de Souza Silva, Renato Alves da Silva, Ismar José Siqueira, Willer Cesar Figueiredo Silva, Eliziário Estevam Aguiar e Genilson Camelo Borges, Rene Gomes da Silva*. O Senhor Presidente deu início a reunião declarando-a aberta, informando que a sessão está sendo transmitida ao vivo pela página Oficial da Câmara Municipal na rede social *Facebook* e pelo *Youtube*. No primeiro e único item da pauta, passaremos a apreciação e votação do Projeto de Lei nº 09/2023 que "Dispõe sobre a autorização para realização de suplementações em mais 10% (dez por cento) do valor total do orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências". Foi lido parecer com sugestão de emenda do setor contábil dessa Casa. Foi lido ainda, parecer da CJLF com emenda proposta pelos Vereadores Membros José Maria Soares e Willer César Figueiredo, tendo o vereador membro Eliziário Estevam Aguiar mantido seu voto dentro da Comissão pela aprovação do projeto em sua forma original. Após os debates do projeto de lei, o mesmo foi colocado em votação pelo Presidente em sua forma original e com a emenda proposta pela Comissão, tendo sido apurado o seguinte resultado: 04 (quatro) votos dos vereadores Ismar, José Maria, Osvânio, Willer pela aprovação do projeto de lei com a emenda proposta, e 04 (quatro) votos dos vereadores Genilson, Eliziário, Ivone e Renato pela aprovação do projeto em sua forma original. Tendo a votação ficando empatada, e nos termos do artigo 59, III do Regimento Interno desta Casa, em caso de empate o Presidente tem direito a voto, desse modo o Presidente Rene votou pela aprovação do projeto de lei com a emenda proposta, tendo sido o PROJETO DE LEI APROVADO COM EMENDA por 05 votos a 04 dos Edis presentes na forma regimental. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente autorizou a leitura da ata que achada conforme, vai assinada por mim *Rene Gomes da Silva* por todos os Vereadores, encerrada a presente Reunião, agradecendo a presença de todos.


Rene Gomes da Silva

Presidente da Câmara


Eliziário Estevam Aguiar


Ivone de Souza Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS


Willer Cesar Figueiredo Silva


Renato Alves da Silva


Genilson Camelo Borges


Ismar José Siqueira


José Maria Soares


Osvânjo Ferreira dos Santos